



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 70/2024

PORTARIA Nº 24/2024

SÚMULA: Publica Estimativa de Impacto Financeiro/Orçamentário Reajuste de salários dos servidores efetivos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta-RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica demonstrado o impacto financeiro/orçamentário, na forma abaixo exposta:

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO

Reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos.

O Presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos de impacto com o Reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos.

Este trabalho procura demonstrar o impacto financeiro e orçamentário dos anos de 2024, 2025 e 2026.

LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

“ARTIGO 16 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

§ 2º - A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizado.

(...)

ARTIGO 20 – A repartição dos limites globais do artigo 19 não poderá exceder os seguintes percentuais: (...)

III – Na esfera municipal:

- a) 6% (seis) por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;(…)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II – ...

III – ...

IV – ...

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores

(...)

ARTIGO 37 - ...

(...)

X – A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do artigo 39, somente poderão ser Fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”;

Assim, efetuaremos os cálculos que indicarão, em tese, o percentual do impacto-financeiro, que levará ao consentimento do aumento da despesa deste Legislativo, em razão do reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos .

Para o exercício de 2024

As despesas com pessoal no ano de 2024 levarão em consideração do Reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos, como também a estimativa de folha de pessoal com servidores comissionados, efetivos e contratados, mais a reposição de perdas inflacionários, correspondente a 3,93% e a previsão inflacionária da receita e despesa para o ano de 2024, conforme relatório de Focus - Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil – BACEN.

EMBASAMENTO – ART 29-A da Constituição Federal

Receita determinante do duodécimo 2024	R\$ 28.898.336,57
Limite de Despesa da Câmara (7%) - 2024	R\$ 2.022.883,56
Limite de Despesa com Folha (70%) - 2024	R\$ 1.416.018,49
Estimativa de Despesa com Folha para 2024	R\$ 1.135.142,94
Percentual de Despesa com Folha para 2024	56,12%

Comprometido de 56,12%

EMBASAMENTO - LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

LIMITE MÁXIMO incisos I,II e III, art.

20 da LRF LIMITE PRUDENCIAL

parágrafo único do art. 22 da LRF

LIMITE DE ALERTA inciso II do § 1º do

art.59 da LRF

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2024	R\$ 37.442.115,00
Estimativa de Despesa com Pessoal no ano 2024	R\$ 1.352.545,16
Percentual com despesas de pessoal (5,40% - 5,70% e 6%)	3,61%

Comprometido de 3,61%

Para o exercício de 2025

As despesas com pessoal no ano de 2025 levarão em consideração do Reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos, como também a estimativa de folha de pessoal com servidores comissionados, efetivos e contratados, mais a reposição de perdas inflacionários, correspondente a 3,50% e a previsão inflacionária da receita e despesa para o ano de 2025, conforme relatório de Focus - Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil – BACEN.

EMBASAMENTO – ART 29-A da Constituição Federal

Previsão da Receita para 2024	R\$ 29.909.778,35
Limite de Despesa da Câmara (7%) – 2025	R\$ 2.093.684,48
Limite de Despesa com Folha (70%) – 2025	R\$ 1.465.579,14
Estimativa de Despesa com Folha para 2025	R\$ 1.191.900,08
Percentual de Despesa com Folha para 2025	56,93%

Comprometido de 56,93%

EMBASAMENTO - LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

LIMITE MÁXIMO incisos I,II e III, art.

20 da LRF LIMITE PRUDENCIAL

parágrafo único do art. 22 da LRF

LIMITE DE ALERTA inciso II do § 1º do

art.59 da LRF

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2025	R\$ 38.378.167,88
Estimativa de Despesas com Pessoal no ano 2025	R\$ 1.420.172,42
Percentual com despesas de pessoal (5,40% - 5,70% e 6%)	3,70%

Comprometido de 3,70%

Para o exercício de 2026

As despesas com pessoal no ano de 2026 levarão em consideração do Reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos, como também a estimativa de folha de pessoal com servidores comissionados, efetivos e contratados, mais a

reposição de perdas inflacionários, correspondente a 3,50% e a previsão inflacionária da receita e despesa para o ano de 2026, conforme relatório de Focus - Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil – BACEN.

EMBASAMENTO – ART 29-A da Constituição Federal

Previsão da Receita para 2024	R\$ 31.405.267,27
Limite de Despesa da Câmara (7%) – 2026	R\$ 2.198.368,71
Limite de Despesa com Folha (70%) – 2026	R\$ 1.538.838,10
Estimativa de Despesa com Folha para 2026	R\$ 1.251.495,09
Percentual de Despesa com Folha para 2026	56,93%

Comprometido de 56,93%

EMBASAMENTO - LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

LIMITE MÁXIMO incisos I,II e III, art.

20 da LRF LIMITE PRUDENCIAL

parágrafo único do art. 22 da LRF

LIMITE DE ALERTA inciso II do § 1º do art.59 da LRF

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2026	R\$ 40.297.076,27
Estimativa de Despesas com Pessoal no ano 2026	R\$ 1.491.181,04
Percentual com despesas de pessoal (5,40% - 5,70% e 6%)	3,70%

Comprometido de 3,70%

Analisando todos os cálculos e valores apresentados, verificamos que existe a possibilidade de Reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos, conforme os dados apresentados, e que até o presente momento, está em conformidade com os dispositivos constitucionais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 30 de abril de 2024.


Itan Lobo de Medeiros
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 70/2024

PORTARIA Nº 24/2024

SÚMULA: Publica Estimativa de Impacto Financeiro/Orçamentário Reajuste de salários dos servidores efetivos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta-RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica demonstrado o impacto financeiro/orçamentário, na forma abaixo exposta:

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO

Reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos.

O Presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos de impacto com o Reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos. Este trabalho procura demonstrar o impacto financeiro e orçamentário dos anos de 2024, 2025 e 2026.

LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

“ARTIGO 16 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

§ 2º - A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizado.

(...)

ARTIGO 20 – A repartição dos limites globais do artigo 19 não poderá exceder os seguintes percentuais: (...)

III – Na esfera municipal:

- a) 6% (seis) por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;(…)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II – ...

III – ...

IV – ...

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores

(...)

ARTIGO 37 - ...

(...)

X – A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do artigo 39, somente poderão ser Fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”;

Assim, efetuaremos os cálculos que indicarão, em tese, o percentual do impacto financeiro, que levará ao consentimento do aumento da despesa deste Legislativo, em razão do reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos .

Para o exercício de 2024

As despesas com pessoal no ano de 2024 levarão em consideração do Reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos, como também a estimativa de folha de pessoal com servidores comissionados, efetivos e contratados, mais a reposição de perdas inflacionários, correspondente a 3,93% e a previsão inflacionária da receita e despesa para o ano de 2024, conforme relatório de Focus - Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil – BACEN.

EMBASAMENTO – ART 29-A da Constituição Federal

Receita determinante do duodécimo 2024	R\$ 28.898.336,57
Limite de Despesa da Câmara (7%) - 2024	R\$ 2.022.883,56
Limite de Despesa com Folha (70%) - 2024	R\$ 1.416.018,49
Estimativa de Despesa com Folha para 2024	R\$ 1.135.142,94
Percentual de Despesa com Folha para 2024	56,12%

Comprometido de 56,12%

III – Na esfera municipal:

- a) 6% (seis) por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;(...)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II – ...

III – ...

IV – ...

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores (...)

ARTIGO 37 - ...

(...)

X – A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do artigo 39, somente poderão ser Fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”;

Assim, efetuaremos os cálculos que indicarão, em tese, o percentual do impacto financeiro, que levará ao consentimento do aumento da despesa deste Legislativo, em razão do reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos.

Para o exercício de 2024

As despesas com pessoal no ano de 2024 levarão em consideração do Reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos, como também a estimativa de folha de pessoal com servidores comissionados, efetivos e contratados, mais a reposição de perdas inflacionários, correspondente a 3,93% e a previsão inflacionária da receita e despesa para o ano de 2024, conforme relatório de Focus - Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil – BACEN.

EMBASAMENTO – ART 29-A da Constituição Federal

Receita determinante do duodécimo 2024	R\$ 28.898.336,57
Limite de Despesa da Câmara (7%) - 2024	R\$ 2.022.883,56
Limite de Despesa com Folha (70%) - 2024	R\$ 1.416.018,49
Estimativa de Despesa com Folha para 2024	R\$ 1.135.142,94
Percentual de Despesa com Folha para 2024	56,12%

Comprometido de 56,12%

EMBASAMENTO - LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

LIMITE MÁXIMO incisos I,II e III, art.

20 da LRF LIMITE PRUDENCIAL

parágrafo único do art. 22 da LRF

LIMITE DE ALERTA inciso II do § 1º do

art.59 da LRF

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2024	R\$ 37.442.115,00
Estimativa de Despesa com Pessoal no ano 2024	R\$ 1.352.545,16
Percentual com despesas de pessoal (5,40% - 5,70% e 6%)	3,61%

Comprometido de 3,61%

Para o exercício de 2025

As despesas com pessoal no ano de 2025 levarão em consideração do Reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos, como também a estimativa de folha de pessoal com servidores comissionados, efetivos e contratados, mais a reposição de perdas inflacionárias, correspondente a 3,50% e a previsão inflacionária da receita e despesa para o ano de 2025, conforme relatório de Focus - Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil – BACEN.

EMBASAMENTO – ART 29-A da Constituição Federal

Previsão da Receita para 2024	R\$ 29.909.778,35
Limite de Despesa da Câmara (7%) – 2025	R\$ 2.093.684,48
Limite de Despesa com Folha (70%) – 2025	R\$ 1.465.579,14
Estimativa de Despesa com Folha para 2025	R\$ 1.191.900,08
Percentual de Despesa com Folha para 2025	56,93%

Comprometido de 56,93%

EMBASAMENTO - LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

LIMITE MÁXIMO incisos I,II e III, art.

20 da LRF LIMITE PRUDENCIAL

parágrafo único do art. 22 da LRF

LIMITE DE ALERTA inciso II do § 1º do

art.59 da LRF

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2025	R\$ 38.378.167,88
Estimativa de Despesas com Pessoal no ano 2025	R\$ 1.420.172,42
Percentual com despesas de pessoal (5,40% - 5,70% e 6%)	3,70%

Comprometido de 3,70%

Para o exercício de 2026

As despesas com pessoal no ano de 2026 levarão em consideração do Reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos, como também a estimativa de folha de pessoal com servidores comissionados, efetivos e contratados, mais a

EMBASAMENTO - LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

LIMITE MÁXIMO incisos I,II e III, art.

20 da LRF LIMITE PRUDENCIAL

parágrafo único do art. 22 da LRF

LIMITE DE ALERTA inciso II do § 1º do

art.59 da LRF

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2024	R\$ 37.442.115,00
Estimativa de Despesa com Pessoal no ano 2024	R\$ 1.352.545,16
Percentual com despesas de pessoal (5,40% - 5,70% e 6%)	3,61%

Comprometido de 3,61%

Para o exercício de 2025

As despesas com pessoal no ano de 2025 levarão em consideração do Reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos, como também a estimativa de folha de pessoal com servidores comissionados, efetivos e contratados, mais a reposição de perdas inflacionárias, correspondente a 3,50% e a previsão inflacionária da receita e despesa para o ano de 2025, conforme relatório de Focus - Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil – BACEN.

EMBASAMENTO – ART 29-A da Constituição Federal

Previsão da Receita para 2024	R\$ 29.909.778,35
Limite de Despesa da Câmara (7%) – 2025	R\$ 2.093.684,48
Limite de Despesa com Folha (70%) – 2025	R\$ 1.465.579,14
Estimativa de Despesa com Folha para 2025	R\$ 1.191.900,08
Percentual de Despesa com Folha para 2025	56,93%

Comprometido de 56,93%

EMBASAMENTO - LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

LIMITE MÁXIMO incisos I,II e III, art.

20 da LRF LIMITE PRUDENCIAL

parágrafo único do art. 22 da LRF

LIMITE DE ALERTA inciso II do § 1º do

art.59 da LRF

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2025	R\$ 38.378.167,88
Estimativa de Despesas com Pessoal no ano 2025	R\$ 1.420.172,42
Percentual com despesas de pessoal (5,40% - 5,70% e 6%)	3,70%

Comprometido de 3,70%

Para o exercício de 2026

As despesas com pessoal no ano de 2026 levarão em consideração do Reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos, como também a estimativa de folha de pessoal com servidores comissionados, efetivos e contratados, mais a

reposição de perdas inflacionários, correspondente a 3,50% e a previsão inflacionária da receita e despesa para o ano de 2026, conforme relatório de Focus - Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil – BACEN.

EMBASAMENTO – ART 29-A da Constituição Federal

Previsão da Receita para 2024	R\$ 31.405.267,27
Limite de Despesa da Câmara (7%) – 2026	R\$ 2.198.368,71
Limite de Despesa com Folha (70%) – 2026	R\$ 1.538.838,10
Estimativa de Despesa com Folha para 2026	R\$ 1.251.495,09
Percentual de Despesa com Folha para 2026	56,93%

Comprometido de 56,93%

EMBASAMENTO - LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

LIMITE MÁXIMO incisos I,II e III, art.

20 da LRF LIMITE PRUDENCIAL

parágrafo único do art. 22 da LRF

LIMITE DE ALERTA inciso II do § 1º do

art.59 da LRF

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2026	R\$ 40.297.076,27
Estimativa de Despesas com Pessoal no ano 2026	R\$ 1.491.181,04
Percentual com despesas de pessoal (5,40% - 5,70% e 6%)	3,70%

Comprometido de 3,70%

Analisando todos os cálculos e valores apresentados, verificamos que existe a possibilidade de Reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos, conforme os dados apresentados, e que até o presente momento, está em conformidade com os dispositivos constitucionais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 30 de abril de 2024.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Página 4 de 4

Publicado por:
Itan Lobo de Medeiros
Código Identificador: 32645568

reposição de perdas inflacionários, correspondente a 3,50% e a previsão inflacionária da receita e despesa para o ano de 2026, conforme relatório de Focus - Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil – BACEN.

EMBASAMENTO – ART 29-A da Constituição Federal

Previsão da Receita para 2024	R\$ 31.405.267,27
Limite de Despesa da Câmara (7%) – 2026	R\$ 2.198.368,71
Limite de Despesa com Folha (70%) – 2026	R\$ 1.538.838,10
Estimativa de Despesa com Folha para 2026	R\$ 1.251.495,09
Percentual de Despesa com Folha para 2026	56,93%

Comprometido de 56,93%

EMBASAMENTO - LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

LIMITE MÁXIMO incisos I,II e III, art.

20 da LRF LIMITE PRUDENCIAL

parágrafo único do art. 22 da LRF

LIMITE DE ALERTA inciso II do § 1º do

art.59 da LRF

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2026	R\$ 40.297.076,27
Estimativa de Despesas com Pessoal no ano 2026	R\$ 1.491.181,04
Percentual com despesas de pessoal (5,40% - 5,70% e 6%)	3,70%

Comprometido de 3,70%

Analisando todos os cálculos e valores apresentados, verificamos que existe a possibilidade de Reajuste do salário mínimo anual para os servidores efetivos, conforme os dados apresentados, e que até o presente momento, está em conformidade com os dispositivos constitucionais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 30 de abril de 2024.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Página 4 de 4

Publicado por:
Itan Lobo de Medeiros
Código Identificador: 32645568